



LEI ORDINÁRIA Nº 1656

de 13 de setembro de 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM - AEJAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente projeto de Lei.

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verba no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Associação Empresarial de Jardim - AEJAR, com a finalidade de apoiar a Campanha de Final de Ano.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1656/2013 - 13 de setembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em